



RESOLUÇÃO Nº. 070/2024-PCM

Aprova o aproveitamento e a convalidação de créditos em disciplinas cursadas pelo pós-graduando Fábio Eduardo de Assis Gasparetto.

considerando o *Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UEM*;

considerando o *Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática*;

considerando as deliberações do *Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática* em reunião convocada pelo Edital de Reunião nº 002/2024-PCM, ocorrida no 02/04/2024;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA APROVOU, E EU, PROF. DR. MARCOS CESAR DANHONI NEVES, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Aprovar o **aproveitamento**, a **equivalência** e a **convalidação de créditos** em disciplinas cursadas pelo pós-graduando **FÁBIO EDUARDO DE ASSIS GASPARETTO**, RA nº **405443**, neste *Programa*, em 2021, como aluno regular do curso de Mestrado, conforme descrito abaixo:

Período	Componente curricular cursado	C/H	Créd.	Conc.
2/2021	CCE4112 – Tópicos específicos em Ensino de Química e sua Didática	60 h	04	B
Disciplina dispensada como:	CCE4112 – Tópicos específicos em Ensino de Química e sua Didática	CRÉDITOS CONCEDIDOS		04
		CONCEITO		B
Período	Componente curricular cursado	C/H	Créd.	Conc.
2/2021	CCE4107– Meio Ambiente e as relações entre Ciência, Tecnologia e Sociedade (C.T.S.) e a Educação Científica Contemporânea	60 h	04	A
Disciplina dispensada como:	CCE4107– Meio Ambiente e as relações entre Ciência, Tecnologia e Sociedade (C.T.S.) e a Educação Científica Contemporânea	CRÉDITOS CONCEDIDOS		04
		CONCEITO		A

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 02 de abril de 2024.

Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves
COORDENADOR DO PCM